



DECRETO Nº 5.046, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRORROGA O DECRETO Nº 4.967/2025, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de contingenciamento de despesas, especialmente as de caráter temporário, instituídas pelo Decreto nº 4.967, de 05 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de preservação do equilíbrio fiscal do Município, conforme fundamentos constantes da Portaria nº 669, de 28 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.967, de 05 de setembro de 2025, que possibilita a prorrogação dos seus efeitos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados, até 27 de fevereiro de 2026 os efeitos do Decreto nº 4.967, de 05 de setembro de 2025;

Art. 2º - Fica suspensa, a partir da data de publicação deste Decreto, a concessão de patrocínios, estejam ou não fundamentados na Lei Municipal nº 1.536 de 12 de abril de 2018, bem como a destinação de verbas municipais para a realização de eventos, enquanto perdurarem os efeitos das medidas de contingenciamento.



Art. 3º - Fica prorrogado, até 30 de janeiro de 2026, o prazo previsto no art. 13 da Lei Municipal nº 1.820, de 25 de setembro de 2025, REFIS/SÃO FIDÉLIS-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal